



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 060/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 255ª Reunião (204ª Ordinária), realizada no dia 30.5.2014, e;

CONSIDERANDO os Processos nºs 38553, 38439 e 27639/2013 e 01432, 01805, 01429, 06789, 06788, 00966, 00967, 07458, 07541 e 03657/2014-SUSAM, que tratam do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os contatos prévios mantidos pela Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, com Secretários Municipais de Saúde e respectivos Prefeitos dos Municípios, no sentido de receberem transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Estadual de Saúde, para cobrir despesas decorrentes do funcionamento adequado das unidades de saúde localizadas em suas áreas de abrangência, evitando-se que os atendimentos não sofram solução de continuidade.

CONSIDERANDO que a proposta trata de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de: Amaturá, Autazes, Humaitá, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Juruá e Tabatinga, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos médicos, materiais e mobiliários médico-hospitalares, medicamentos e outros insumos, fretamento de aeronaves e transporte de ambulâncias do SAMU, adequações e reparos em hospitais, bem como, pagamento de serviços médicos e de enfermagem aos profissionais que executam suas atividades nas dependências das Unidades de Saúde integrantes da Rede de Atenção nos municípios que apresentarem carência desses profissionais;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor **José Rodrigues**, com base nas prerrogativas de que a proposta atende aos princípios da relação interfederativa, mencionada no Capítulo V, do Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do gestor estadual na solução da problemática identificada em cada uma das unidades federativas supracitadas.

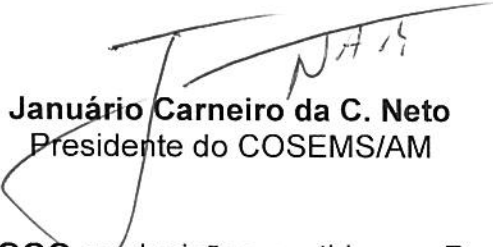
RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos seguintes municípios do Estado do Amazonas: Amaturá, Autazes, Humaitá, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Juruá e Tabatinga, conforme valores constantes na planilha anexa.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060/2014, datada de 30 de maio de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO PARECER CIB - 2014

RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO 2014									
Resolução CIB/AM	AMATURÁ	AUTAZES	HUMAITÁ	ITACOATIARA	ITAMARATI	ITAPIRANGA	JURUÁ	TABATINGA	TOTAL
Res. 001		200.000,00							200.000,00
Res. 002		50.000,00							50.000,00
Res. 006	90.000,00								90.000,00
Res. 007							99.985,58		99.985,58
Res. 024							107.743,56		107.743,56
Res. 025							76.000,00		76.000,00
Res. 026							240.000,00		240.000,00
Res. 028						80.000,00			80.000,00
Res. 029			150.000,00						150.000,00
Res. 030			112.200,00						112.200,00
Res. 034				262.360,00					262.360,00
Res. 035					16.462,50				16.462,50
Res. 037								68.000,00	68.000,00
TOTAL	90.000,00	250.000,00	262.200,00	262.360,00	16.462,50	80.000,00	523.729,14	68.000,00	1.552.751,64